ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.287 de 11 de janeiro de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 196.020,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E VINTE REAIS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 196.020,00 (cento e noventa e seis mil e vinte reais), com a seguinte descrição:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04 – RECURSOS VINCULADOS
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0082 – Ensino Fundamental
1041 – Aquisição Ônibus Escolar / Caminhos da Escola
1501 – Caminhos da Escola
4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 196.020,00
Total.....R$ 196.020,00

Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior o repasse dos recursos do PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA, repassado pelo Governo Federal para aquisição de um ônibus escolar. E demais que venham a ser recebidos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 11 dias do mês de janeiro de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.